



LEI Nº 609/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FORÇA DO POVO EM PROL DA CAUSA AMBIENTAL DE IEPÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO MENOCCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÊ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Força do Povo em Prol da Causa Ambiental de Iepê.


Art. 2º- Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública quando a Entidade beneficiada:

I- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

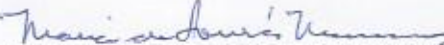
II- Alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 05 de setembro de 2017.

  
ANTONIO MENOCCI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada no lugar de costume, na data supra.

  
MARIA DE LOURDES MANARIN  
Responsável pelo Expediente  
da Secretaria